Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 257/2023 - PROECE/UFMS

4ª Caminhada nos Câmpus UFMS – 2023

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Esporte (PROECE), torna pública a chamada para participação comunitária das atividades da "4ª CAMINHADA NOS CAMPUS", a se realizar em conformidade com as Normas Regulamentares das Ações de Esporte da UFMS, da Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023 e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A 4ª CAMINHADA NOS CÂMPUS UFMS tem como objetivo fomentar a prática de atividade física, promover a adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e incentivar a interação entre a comunidade universitária e a população em geral.

2. DA DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

2.1. A 4ª CAMINHADA NOS CÂMPUS UFMS será realizada no **DOMINGO, dia 17 de setembro de 2023**, com **início às 7h30min**, sob qualquer condição climática.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do evento, pessoas que congregam a comunidade interna e externa da UFMS, com idade mínima de 7 anos completos na data do evento (acompanhadas pelos pais/responsáveis), sexo masculino e feminino.

4. DAS PROVAS, CATEGORIA E NAIPES

4.1. O evento será composto por uma prova única:

Prova	Categoria	Naipes
Caminhada (3.5 km)	Geral	Masculino e Feminino

4.2. A idade mínima para a participação da prova de caminhada será 7 anos, devendo, no ato da inscrição, o responsável assinar o Termo de Autorização e de Responsabilidade, caso o participante seja menor de 18 anos.

5. DOS LOCAIS

5.1. A caminhada será realizada em locais e trajetos descritos no mapa da prova, que será elaborado pela Comissão da 4ª Caminhada nos Câmpus da UFMS de cada unidade.

5.2. O mapa do percurso deverá ser divulgado no site dos Câmpus da UFMS **até o dia 12/09/2023** para conhecimento dos participantes.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/08/2023
Nº 8116
Pg. 468

6. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

6.1. As inscrições devem ser realizadas no período de **28 de agosto a 11 de setembro de 2022** às 23h59min (horário local) por meio do formulário on-line elaborado pela PROECE/UFMS que estará disponível no site https://voltaufms.ufms.br/

6.2. Serão disponibilizadas **150 vagas para os Câmpus da UFMS.**

6.3. As inscrições poderão ser encerradas antes do período de inscrições, em caso de preenchimento das vagas.

6.4. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o participante aceita todos os seus termos e assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL", contido no formulário disponibilizado no site https://voltaufms.ufms.br/

6.5. O participante deverá receber em seu e-mail a confirmação de sua inscrição até o dia 14 de setembro de 2023.

6.6. A UFMS não se responsabilizará por problemas com a conectividade à internet no ato da inscrição.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. Os participantes devem comparecer ao local do evento com, no mínimo, quinze minutos de antecedência ao horário da largada.

7.2. É obrigação do participante ter o conhecimento do percurso.

7.3. Por se tratar de ruas de domínio público, os participantes deverão se atentar aos desníveis e obstáculos que poderão existir ao longo do percurso.

7.4. A organização não se responsabilizará por possíveis defeitos na pista do trajeto. Por conta disto, os participantes têm a informação das ruas que integram o percurso.

7.5. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação, de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE".

8. GERAL

8.1. Ao participar da 4ª CAMINHADA NOS CÂMPUS UFMS, o participante assume a responsabilidade pelos dados fornecidos no momento da inscrição e aceita totalmente o regulamento da prova, tendo ciência de suas condições físicas e de saúde para a participação.

8.2. Extravio de material ou prejuízo que porventura o participante venha a sofrer durante o transcorrer do evento, não será de responsabilidade dos organizadores e patrocinadores da prova.

8.3. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

8.4. A 4ª CAMINHADA NOS CÂMPUS UFMS acontecerá sob qualquer condição climática, podendo ser cancelada caso condições de catástrofes coloquem em risco a integridade física dos participantes.

8.5. Ao longo do percurso haverá postos de hidratação, com água nos quilômetros 1,5 km e 3,5 Km. Todavia, o participante também poderá portar a sua garrafa d' água.

8.6. Ao participar do evento, os inscritos cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para finalidades de divulgação do evento e da UFMS.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/08/2023
Nº 8116
Pg 469

8.7. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo participante será passível de desclassificação.

8.8. Os casos omissos ao regulamento serão analisados e decididos pela comissão organizadora, que tem a decisão final.

8.9. No início da caminhada os participantes serão contemplados com um boné. Ao término do evento, os participantes serão atendidos com barra de cereal e água.

8.10. Ao participar deste evento, o inscrito concorda com todo e qualquer procedimento descrito neste regulamento.

Campo Grande, 17 de agosto de 2023.

Edineia Aparecida Gomes Ribeiro
Secretária de Projetos e Eventos Esportivos
Presidente da Comissão Organizadora Geral
4ª CAMINHADA NOS CÂMPUS UFMS

João Batista de Santana
Diretor de Cultura e Esporte - DICE/PROECE

Marcelo Fernandes Pereira
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 18/08/2023, às 19:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4286396** e o código CRC **FD5F7469**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

21/08/2023
Nº 8116
Pg. 471